

DECRETO MUNICIPAL Nº. 086 DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

QUE APROVA E HOMOLOGA O LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO JARDIM NOVO HORIZONTE DE PROPRIEDADE DE MANUEL MORILLO RODRIGUES E OUTRAS PROVIDENCIAS .

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º - Objetivando a regularização de loteamento não formal existente desde o ano de 1995 (hum mil novecentos e noventa e cinco), fica aprovado e homologado o loteamento urbano denominado “JARDIM NOVO HORIZONTE” de propriedade do Sr. MANUEL MORILLO RODRIGUES, brasileiro, espanhol, empresário, casado, CPF nº 047.333.398 – 87; com localização no perímetro urbano da cidade de Nova Olímpia-MT, caracterizado de conformidade com descrição a seguir: Área Urbana fracionada da Gleba Encanto, Município de Nova Olímpia-MT, cidade de Nova Olímpia com área total de 61.310,79 M2, matriculado sob nº. 28.090 no Cartório de Registro Geral de Imóvel da Comarca de Barra do Bugres-MT, e já cadastrada no cadastro imobiliário municipal sob nº. **002283**, contendo 08 (oito) quadras e 90 (noventa) lotes residenciais, comerciais; áreas de reservas I e II, sistema viário, rede de abastecimento de água e rede de energia elétrica.

Art. 2º - De conformidade com o Projeto Técnico de Loteamento elaborado pelo Engenheiro Civil LUIZ GONZAGA CHAVES CPF nº. 255.081.996-91, CREA 01465/VD com anotação de responsabilidade técnica do Projeto ART.nº. 27 F – 0320714, considerado parte integrante deste Decreto, o Loteamento Jardim Novo Horizonte esta assim distribuído:

- **ÁREAS PÚBLICAS:** Todas as vias de circulação e as áreas de reserva I e II destinadas a equipamentos urbanos, equipamentos comunitários e espaços livres com superfície total de 23.562,43 M2 equivalentes a 38,43% da área loteada, que serão transferidas para o domínio público após o registro do Loteamento.

ÁREA DE LOTES: Com 37.748,36 M2 equivalente a 61,57% da área total do imóvel loteado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 09 de agosto de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na sua data supra.

JOÃO SARTORI

Secretário Mun. de Administração e Planejamento